

Lei Nº 8 de 23 de setembro de 1969

Autoriza aplicação de Capital em Investimentos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, no exercício de 1970 (mil novecentos e setenta), além do estabelecido no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 12, de 25 de setembro de 1968, as seguintes verbas:

DOTAÇÕES	SERVIÇOS	Nº R\$.
4.1.1.0 - 02 -	Reforma do Paço Municipal	6.000,00 -
4.1.4.0 - 02 -	Aquisição de Utensílios e Máquinas	2.000,00
4.1.1.0 - 34 -	Construção e Reforma de Usina Hidroelétrica	5.000,00
4.1.3.0 - 34 -	Equipamentos e Instalações	5.000,00
4.1.4.0 - 34 -	Material Permanente	20.000,00
4.1.1.0 - 42 -	Construção e Reforma de Estradas e Pontes	20.000,00
4.1.1.0 - 61 -	Construção e Reforma de Prédios Escolares	10.000,00
4.1.4.0 - 61 -	Móveis e Utensílios	5.000,00
4.1.1.0 - 91 -	Ampliação do serviço de água e esgoto	10.000,00
4.1.1.0 - 94 -	Abertura e calçamento de ruas e avenidas prioritárias	15.000,00
4.1.1.0 - 97 -	Construção de Cemitério - final	5.000,00
4.1.4.0 - 91 -	Para o Serviço de água e esgoto	36.938,00
4.2.0.0 - 91 -	Aquisição de imóveis para o serviço de água	6.000,00

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a terminar, no exercício de 1970, as obras de construção do Clube Literário Municipal, conforme disposição do artigo 4º da Lei nº 12, de 23 de setembro de 1968, podendo para tanto dispendir até a importância de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), bem como adquirir móveis e utensílios para o mesmo clube, até o limite de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), verbos estes que serão consignados.

dos no orçamento de 1970.

Art. 3º - No corrente exercício de 1969, fica autorizado um crédito Suplementar de NCrB 13.270,00 (Treze mil duzentos e setenta cruzinos ocos) à dotação 4.1.1.0-69 - Biblioteca de prédio para Clube Literário, para prosseguimento das obras.

Art. 4º - Revogados as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mande portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos 23 de setembro de 1969.

1 Secretário,



1 Prefeito Municipal.

